

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 439/2020

Relator: Chico 2000

Processo: 3998/2021

Ementa: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: ALTERA A LEI 6.116 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, QUE TORNA OBRIGATÓRIO, POR PARTE DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, A CEDÊNCIA DE QUALQUER ASSENTO AOS PASSAGEIROS COM PRIORIDADE.

Autoria: Maria Avalone

Acompanham o Relator: Adevair Cabral, Lilo Pinheiro

Voto Divergente:

Resultado da Votação: APROVAÇÃO COM 03 VOTOS.

Situação: Aprovado

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 38003100300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em 11/11/2021 11:36

Checksum: **2E68354A81618514B0BC80C656187E64A9EC6CE54426C9A3066FCB1C329B909A**



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 38003100300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

